



Esclarecimentos - Processo 075/2023 - MUNICIPIO DE CORREGO FUNDO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/01/2024 18:04	O edital exige que "9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para a BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente, os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000." Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
19/01/2024 13:43	Sim, o entendimento está correto.	Resposta Pedido de Esclarecimento ass.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a8527415e930444a84e755821ca16be9.pdf

TAMIRIS EDUARDA DE CASTRO
CÓRREGO FUNDO-MG - 19/01/2024

Gerado em: 19/01/2024 13:43:21